



CI - Comunicação Interna

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento do serviço de para atender as necessidades da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Ordem	eFisco	Descrição	Quantidade	Unidade
1	5694345	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO COM RECARGA,TESTE HIDROSTATICO, SUBSTITUICAO DE PECAS E PINTURA DE CILINDROS DE 04 KG, TIPO BC	5	Kg
2	5694361	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO COM RECARGA,TESTE HIDROSTATICO, SUBSTITUICAO DE PECAS E PINTURA DE CILINDROS DE 06 KG, TIPO BC	14	Kg
3	3004260	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - SERVICO DE RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO COM CAPACIDADE DE 12 KG DE PO QUIMICO B C	2	Kg
4	2947056	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO COM RECARGA,TESTE HIDROSTATICO,SUBSTITUICAO DE PECAS E PINTURA DE CILINDROS DE 10 LT COM AGUA	2	L
5	5018714	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO PINTURA DE SINALIZACAO NO PISO PARA EXTINTOR DE PAREDE	23	Unidade

2. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme

permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolve valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO a fim de atender às necessidades da Faculdade de Odontologia de Pernambuco.

Tal contrato se faz necessário para o bom funcionamento das atividades diárias nas dependências desta unidade de ensino.

2.2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos na demanda da faculdade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratada se obriga a entregar os itens no endereço do do ITEP (endereço Av. Prof. Luiz Freire, 700, Bloco B e E - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-540).

4. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DO CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se obriga a pagar de forma integral, mediante empenho GLOBAL, de acordo com a demanda solicitada dentro do mês vigente.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se compromete a entregar os produtos/serviços em tempo hábil e com a qualidade.

6.3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.3.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.3.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

6.3.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio telefônico, e-mail ou WhatsApp sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.3.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Prof. Luiz Freire, 700, Bloco B - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-540.

6.3.5. A gestão do contrato ficará a cargo do SETOR ADMINISTRATIVO.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

O pagamento será realizado logo após ao atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, que após a tramitação será feito em 10 dias úteis!

8. DAS SANÇÕES

A contratante poderá cancelar o empenho unilateralmente caso a contratada não cumpra com as entregas regulares quando solicitada. Caso a contratada venha a manter sucessivos atrasos.

O atraso se dará após 48h a contar do pedido pelos meios oficiais descritos no item 6.3.3 deste termo de referência.

BRUNO FRANCISCO

Ger. Div Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Francisco da Silva**, em 30/10/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57886979** e o código CRC **9C5CC675**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Av. Newton Cavalcanti, - Bairro Tabatinga, Camaragibe/PE - CEP 54753-220,
Telefone: